

erro, dolo ou fraude e rescindida na hipótese de contrariar decisão transitada em julgado.

CLÁUSULA QUINTA- O crédito objeto deste termo foi consolidado em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, perfazendo o montante de R\$ \_\_\_\_\_, a ser pago em \_\_\_\_\_ parcelas mensais da seguinte forma:  
\_\_\_\_\_

CLÁUSULA SEXTA - O atraso de 3 (três) parcelas, sejam elas consecutivas ou intercaladas, ensejará o descumprimento dos termos da novação da dívida, com a imposição de multa no percentual de 10% (dez por cento) e correção monetária com a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA sobre o saldo devedor das parcelas inadimplidas.

CLÁUSULA SÉTIMA - O ESTADO poderá suspender os pagamentos na hipótese de apuração de alguma irregularidade e/ou descumprimento das obrigações assumidas pelo credor.

CLÁUSULA OITAVA- Efetuado o pagamento do crédito, nas condições avençadas no presente instrumento, o credor dá plena, geral e irretroatável quitação, nada mais podendo reclamar sobre tal dívida. E por estarem acertados, firmam as partes, o presente termo de acordo, em 2 vias de igual teor e forma.

Local, data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, de 2021.

Assinatura Credor: \_\_\_\_\_

Assinatura Unidade Orçamentária: \_\_\_\_\_

## ANEXO II

### MINUTA DE TERMO DE ACORDO POR ADESÃO

O ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.409.580/0001-38, doravante denominado ESTADO, representado pela \_\_\_\_\_ (órgão/ autarquia), com sede \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representado (a) por, \_\_\_\_\_, CPF, \_\_\_\_\_ e o CR EDOR, \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, CNPJ Nº \_\_\_\_\_, nesta ato representada por \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, resolvem celebrar o presente TERMO DE PAGAMENTO/PARCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR, com fundamento na Lei estadual nº 20.932, de 22 de dezembro de 2020, e na Portaria nº \_\_\_\_/2021 - ECONOMIA, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLAUSULA PRIMEIRA- O ESTADO é devedor do crédito abaixo discriminado, devido ao CREDOR:

### DISCRIMINAÇÃO DOS CRÉDITOS

ÓRGÃO CONTRATANTE	Nº DO CONTRATO	RELAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS PENDENTES
	Nº DAS NOTAS DE EMPENHO	
	_____	
	_____	
	_____	

VALOR ORIGINAL DO DÉBITO INSCRITO EM RESTOS A PAGAR:

R\$ \_\_\_\_\_

VALOR ATUALIZADO EM \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

CLAUSULA SEGUNDA- O CREDOR renuncia expressamente a qualquer impugnação administrativa e/ou judicial, controvérsia ou recurso judicial relacionado a cada crédito inscrito em Restos a Pagar Processados objeto do presente termo, desistindo do que tenha apresentado, bem como afirma que não possui precatório judicial a receber do crédito referido no presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA- O CREDOR aceita, de forma livre, espontânea e consciente, a novação da dívida, com a concessão do desconto parcelamento e/ ou compensação entre crédito (s) inscrito (s) em dívida ativa, renunciando aos juros de mora e o recebimento em parcelas, nos termos especificados no Edital nº \_\_\_\_\_;

CLÁUSULA QUARTA- A novação da dívida se perfectibiliza com o pagamento da primeira parcela, mas poderá ser anulada em caso de